



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PARECER Nº 016 /97.

AO PROJETO DE LEI Nº 083/97.

ASSUNTO - Dispõe sobre a Prestação de Mútua Colaboração de Natureza Tributária - Fiscal e da Outras Providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento Atraves de seus Membros Analizou e Resolve Relatar o Seguinte:

Somos Favorável em sua Plenitude, pois Partiu de um dos Membros desta Comissão de Finanças, A Preocupação com os Dolosos Desvios de Arrecadação de ICMS, no que atraves de Indicação Solicitava a Construção de Postos Fiscais nas Estradas Principais,

Por outro lado, e caso venha algum Artigo do Convênio Lei Nº 083/97. a Prejudicar o Municipio que o Executivo tome as Devidas Providências.

É O Parecer:

Sala das Comissões em 29 de Setembro de 1.997.

MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
-RELATOR-

Djalma Rocha
DJALMA ROCHA DA SILVA
- SECRETÁRIO -

Mª DA CONCEIÇÃO DE O. SILVA.
-PRESIDENTE-

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 29 / 09 / 97
(PXO) 1- VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 25 / 09 / 97
(8XO) 2- VOTAÇÃO.

Ass. Recepção